



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.880 DE 10 SETEMBRO DE 2024.

“Denomina via pública que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a via pública, localizada na SP -300, mais conhecida como Rodovia Marechal Rondon, no KM 332+720m, sentido interior/capital, de “**AVENIDA HELENA NAPOLEONE CARDIA**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de setembro de 2024**
Página **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1550**